



Edital Convocatório	Unidade Acadêmica	Área	Candidatos Aprovados
N.º 59 DOU de 15/02/2017.	Faculdade de Ceilândia	Terapia Ocupacional	1. Ana Paula Pelegrini Ratier de Araújo 2. Karoline Lazzarotto de Souza 3. Maria Luisa Ferreira Andrade

CLÁUDIA ROSANA DE ARAÚJO COSTA

Decana

EDITAL Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2017
CONCURSO PÚBLICO
RESULTADO PROVISÓRIO - EDITAL FUB 1/2016

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB) torna público que o resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado provisório na verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, para os cargos/áreas de nível superior, para o Cargo 8: Administrador de Edifícios, para o Cargo 9: Assistente em Administração e para o Cargo 20: Auxiliar em Administração, referentes ao concurso para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível intermediário e de nível fundamental, serão divulgados no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_16_1, no dia 21 de março de 2017.

MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Presidente da Fundação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 5/2017

A Equipe de Pregão da UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 05/2017, declarando vencedora para o Grupo 01 a empresa RF Tecnologia & Serviços Eireli Me. Os autos estão com vista franqueada aos interessados.

SARA CID MASCAREÑAS ALVAREZ
Pregoeira

(SIDECA - 20/03/2017) 154503-26352-2017NE800072

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO À GESTÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Convênio de Cooperação nº 21/2017 Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ: 07.722.779/0001-06 e Fundação Visconde de Porto Seguro, CNPJ: 60.960.465/0001-16. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 18/01/2017 - Signatários: Pela UFABC - Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sra. Elizabeth Ramos.

Convênio de Cooperação nº 22/2017

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ: 07.722.779/0001-06 e Ecolivery Courierios S.A., CNPJ: 16.890.506/0001-53. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 02/01/2017 - Signatários: Pela UFABC - Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sra. André Biselli.

Convênio de Cooperação nº 23/2017

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ: 07.722.779/0001-06 e PADTEC S/A, CNPJ: 03.549.807/0001-76. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 09/01/2017 - Signatários: Pela UFABC - Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sra. Marcella Berretta.

Convênio de Cooperação nº 24/2017

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ: 07.722.779/0001-06 e Tropical Transportes Ipiranga Ltda., CNPJ: 42.310.177/0051-01. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 09/01/2017 - Signatários: Pela UFABC - Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sra. Eliane Remor.

Convênio de Cooperação nº 25/2017

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ: 07.722.779/0001-06 e Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., CNPJ: 33.337.122/0227-91. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 09/01/2017 - Signatários: Pela UFABC - Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sra. Eliane Remor.

Convênio de Cooperação nº 26/2017

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ: 07.722.779/0001-06 e Armazenagem e Marketing Rodipa Ltda ME, CNPJ: 09.479.815/0001-70. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 23/01/2017 - Signatários: Pela UFABC - Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sr. Rodrigo Dominigos.

Convênio de Cooperação nº 27/2017

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ: 07.722.779/0001-06 e Social Miner Processamento de Dados Ltda, CNPJ: 20.151.978/0001-61. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 24/01/2017 - Signatários: Pela UFABC - Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sr. Ricardo Rodrigues.

Convênio de Cooperação nº 28/2017

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ: 07.722.779/0001-06 e M5 Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 53.604.708/0102-61. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 20/01/2017 - Signatários: Pela UFABC - Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sr. Rosielier Gomes.

Convênio de Cooperação nº 29/2017

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ: 07.722.779/0001-06 e Cosim e Associados Consultoria e Serviços de Informática S.A., CNPJ: 07.606.234/0001-26. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 06/02/2017 - Signatários: Pela UFABC - Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sr. Alessandro Marcos Cosim.

Convênio de Cooperação nº 30/2017

Convênio de Cooperação celebrado entre a Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC - CNPJ: 07.722.779/0001-06 e A.T. Kearney Consultoria de Gestão Empresarial Ltda., CNPJ: 73.142.705/0001-17. Objeto: Convênio de Cooperação para operacionalização de estágio de estudante. Vigência: 5 anos a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: 09/01/2017 - Signatários: Pela UFABC - Julio Cesar Ferreira Rodrigues, e pela concedente, Sra. Daniela Desenzi.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna pública a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva de professor substituto para eventual contratação por tempo determinado, nos termos da Lei n.º 8.745/93, Decreto n.º 8.259/14, Resolução CEPEX n.º 14/89, alterada pela Resolução CEPEX n.º 09/2001, Resolução Consu n.º 09/2013, conforme áreas abaixo discriminadas:

Quadro I

COLÉGIO DE APLICAÇÃO					
CÓD	ÁREA	CR**	RT	REQUISITOS MÍNIMOS	
01	Artes Visuais, Artes Cênicas e Música (Artes Visuais e Artes Cênicas)	CR**	20h/40h	Graduação em Licenciatura em Artes Visuais ou Artes Cênicas	
02	Artes Visuais, Artes Cênicas e Música (Música)	CR**	20h/40h	Graduação em Licenciatura em Música	
03	Biologia	CR**	20h/40h	Graduação em Ciências Biológicas	
04	Ciências	CR**	20h/40h	Graduação em Ciências Biológicas	
05	Educação Física*	CR**	20h/40h	Graduação em Licenciatura em Educação Física	
06	Filosofia	CR**	20h/40h	Graduação em Licenciatura em Filosofia	
07	Geografia	CR**	20h/40h	Graduação em Licenciatura em Geografia	
08	História*	CR**	20h/40h	Graduação em Licenciatura em História	
09	Língua Espanhola	CR**	20h/40h	Graduação em Licenciatura em Letras - Espanhol	
10	Língua Inglesa	CR**	20h/40h	Graduação em Licenciatura em Letras - Inglês	
11	Língua Portuguesa	CR**	20h/40h	Graduação em Licenciatura em Letras - Português	
12	Magistério da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental*	CR**	20h/40h	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	
13	Matemática	CR**	20h/40h	Graduação em Licenciatura em Matemática	
14	Química	CR**	20h/40h	Graduação em Licenciatura em Química	
15	Sociologia	CR**	20h/40h	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia	

*Para essas áreas, há cadastro de reserva vigente, de modo que somente haverá convocação dos candidatos após o encerramento do cadastro anterior, ou após sua vigência;

**Cadastro de reserva.

1. Das vagas

1.1. A Universidade Federal do Acre selecionará candidatos para preenchimento do banco de cadastro de reserva para as áreas referidas no Quadro I.

1.2. Fica a critério da Ufac o regime de trabalho 20h/40h, no qual o docente deverá ser contratado de acordo com a necessidade da Instituição, considerando a demanda das disciplinas.

1.3. O período de contrato será definido pela Ufac, de acordo com os motivos que deram origem a contratação do substituto.

1.4. Os candidatos contratados por meio do presente processo seletivo desenvolverão atividades de ensino básico, técnico e tecnológico, de acordo com a área para a qual foram aprovados.

2. Das inscrições

2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <www.ufac.br>, de 0h do dia 21 de março de 2017 às 23h59min do dia 28 de março de 2017.

2.2. O candidato efetuará o preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br>, devendo preencher os campos obrigatórios com os dados exigidos.

2.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo a Ufac do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

2.4. Não será aceito pedido de inscrição condicional, temporâneo, por via postal, via fax, via correio eletrônico, ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital.

2.5. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição e para apenas 01 (uma) área de conhecimento.

2.6. Caso haja mais de 01 (uma) inscrição para o mesmo candidato, será deferida apenas a última inscrição efetuada.

2.7. Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo efetuar o deferimento ou indeferimento das inscrições.

2.8. As inscrições serão gratuitas.

2.9. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará, no dia 29 de março de 2017, a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

2.10. Para efeito de interposição de recurso, o candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado preliminar das inscrições. O recurso deverá ser protocolado por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br> e julgado pela Prograd.

2.11. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo publicará, no dia 31 de março de 2017, a relação final das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

3. Dos requisitos para contratação

3.1. São requisitos para contratação:

3.1.1. Ter sido aprovado no processo seletivo;

3.1.2. Ser portador de diploma de graduação ou mestrado ou doutorado, conforme o caso, registrado e reconhecido na forma da lei ou certidão de conclusão de curso, no perfil exigido para a área de inscrição do candidato. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no artigo 48, da Lei 9.394/96);

3.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, deverá estar em situação regular no país, comprovado pelo visto permanente. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Ufac fica condicionada à apresentação e manutenção do visto permanente;

3.1.4. Comprovar a quitação das obrigações eleitorais;

3.1.5. Comprovar a regularidade com o Serviço Militar, para os aprovados do sexo masculino;

3.1.6. Possuir o perfil exigido para a área;

3.1.7. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

3.1.9. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal;

3.1.10. Não ter sido contratado com fundamento na Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

3.1.11. Não possuir cargo, função ou emprego público, cuja acumulação seja vedada pela legislação vigente.

3.2. Caso o candidato possua cargo, emprego ou função pública, cuja acumulação seja permitida pela legislação vigente, a contratação ficará condicionada à comprovação de compatibilidade de horários com as atividades docentes inerentes à função de professor substituto, não podendo a soma das cargas horárias exceder a 60 horas semanais.

4. Da realização das provas

4.1. As Bancas Examinadoras definirão o cronograma de atividades da área, indicando os horários e os locais para realização das etapas do processo seletivo, os quais serão publicados pela Comissão Organizadora, no dia 31 de março de 2017, no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

4.2. As provas serão realizadas no período de 03 a 08 de abril de 2017, com local e horário a serem definidos pela Banca Examinadora de cada área e publicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

5. Dos elementos de julgamento

5.1. Os critérios de seleção serão pautados na Resolução nº 009, de 08 de fevereiro de 2013:

5.1.1. Prova escrita: até 10 (dez) pontos (Eliminatória e Classificatória);

5.1.2. Prova didática: até 10 (dez) pontos (Eliminatória e Classificatória)

5.1.3. Prova de Títulos: (Classificatória);

5.2. Os conteúdos programáticos para as provas escritas e didáticas constam no Anexo I deste Edital;

6. Da prova escrita

6.1. A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os candidatos inscritos para a mesma Área e será aplicada por membros da Banca Examinadora correspondente, no horário estabelecido no cronograma de atividades da Área.

6.2. Em nenhuma hipótese o candidato poderá prestar prova fora da data, horário e local predeterminados.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o início das provas. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o horário de início definido no cronograma da área.

6.4. Somente será admitido à sala de provas o candidato cuja inscrição tenha sido deferida e que estiver munido do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

6.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).

6.4.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem valor de identidade, boletins de ocorrência emitidos por órgãos policiais, nem documentos vencidos, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.5. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

6.6. A prova escrita terá duração de até 4 (quatro) horas.

6.7. A prova escrita consistirá em questão(ões) discursiva(s) elaborada(s) pelas Bancas Examinadoras, de acordo com o conteúdo programático da área de inscrição que consta no Anexo I.

6.8. Não serão permitidas consultas e a utilização de qualquer equipamento eletrônico, durante a realização da prova escrita, exceto aquelas autorizadas previamente pela Banca Examinadora.

6.9. Será desclassificado o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

6.10. De igual forma, será desclassificado o candidato cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

6.11. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

6.12. A prova escrita será feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

6.13. A prova escrita constitui o único documento válido para a correção das provas.

6.14. As anotações que estiverem em desconformidade com este Edital ou com as instruções da prova escrita serão consideradas indevidas e não serão consideradas para efeito de correção.

6.15. Serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da prova escrita.

6.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua prova escrita, sob pena de impossibilitar a leitura por parte dos membros da Banca Examinadora.

6.17. Após entregar a prova escrita o candidato não poderá retornar ao local de realização da mesma em hipótese alguma.

6.18. A nota final do candidato na prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da Banca Examinadora.

6.19. Não haverá segunda chamada para as provas.

6.20. Os resultados da prova escrita serão publicados pela Comissão Geral do Processo Seletivo.

7. Da prova didática

7.1. O tema da prova didática será sorteado, por membro da Banca Examinadora, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de realização da prova didática, de uma lista de 10 (dez) temas organizados pela Banca Examinadora com base no conteúdo programático específico de cada área.

7.1.1. A Banca Examinadora afixará, no local designado para o sorteio, os temas sorteados para cada candidato, independente do mesmo estar ou não presente.

7.1.2. Não é obrigatória a participação do candidato no sorteio do tema, contudo a ausência do candidato não prejudica a contagem do tempo para a realização da prova didática.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova didática, munido do original de seu documento oficial de identidade, nos termos do item 6.4.1 deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para a realização da prova e deverá aguardar a convocação para iniciar a mesma.

7.2.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, após o início do horário estipulado pela Banca Examinadora, não comparecer ou ausentar-se sem concluir a prova didática.

7.3. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação da prova, bem como a presença de candidatos nas provas dos demais concorrentes.

7.4. A prova didática, com duração mínima de 40 (quarenta) e máxima 60 (sessenta) minutos, consiste em dissertação oral sobre o tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7.4.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir o tempo mínimo ou o que ultrapassar o tempo máximo de realização da prova didática.

7.5. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua exposição, o seu Plano de Aula em 04 (quatro) vias.

7.6. O candidato poderá fazer uso, se assim quiser, dos recursos audiovisuais existentes no Colégio de Aplicação, tais como retroprojetor, projetor de slides e etc., desde que esteja disponível e requisite com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência.

7.7. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição, por qualquer um dos membros da Banca Examinadora.

7.8. Na prova didática a Banca Examinadora tem em vista, fundamentalmente, avaliar no candidato, dentre outros elementos:

7.8.1. O domínio teórico do tema sorteado;

7.8.2. A capacidade de organizar as ideias sobre o tema sorteado e ministrá-lo com objetividade;

7.8.3. A coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;

7.8.4. A utilização adequada dos recursos didáticos pelo candidato.

7.9. A prova didática dos candidatos será gravada, em cumprimento ao inciso XVI, do art. 18, do Decreto nº. 6.944/2009.

7.10. A nota do candidato na prova didática será a média aritmética das notas atribuídas, de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por cada membro da Banca Examinadora.

7.11. Para efeito de aferição da prova didática, a Banca Examinadora terá como referência os elementos e definições contidos no Anexo II deste Edital.

7.12. Os resultados da prova didática serão publicados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo.

8. Da prova de títulos

8.1. Para a prova de títulos, os candidatos deverão protocolizar junto às Bancas Examinadoras, por ocasião do sorteio da prova didática, cópia impressa do currículo cadastrado na Plataforma lattes e dos documentos comprobatórios dos dados nele constantes.

8.1.1. A documentação deverá ser entregue pelo candidato pessoalmente ou por procurador com procuração particular, outorgada especificamente para esse fim. Não serão aceitos documentos enviados por correspondência, fax ou outro meio eletrônico;

8.1.2. As documentações dos candidatos deverão ser recebidas e conferidas por um dos membros da Banca Examinadora;

8.1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade dos documentos apresentados, dispondo a Ufac do direito de excluir do concurso o candidato, a qualquer tempo, caso seja constatado que os documentos são inverídicos.

8.2. A prova de títulos será realizada por meio da avaliação do currículo cadastrado na Plataforma lattes e documentos comprobatórios apresentados, tendo como referência os elementos e definições contidos na planilha de pontuação de títulos constante no Anexo III.

8.3. A prova de títulos terá caráter classificatório e pontuação máxima de 11 (onze) pontos, a qual será calculada a partir do somatório dos pontos obtidos na planilha de títulos dividido por 10.

8.4. O candidato que não entregar os documentos na forma e nos prazos definidos pelo item 9.1 não terá atribuição de nota nesta fase.

9. Do resultado preliminar e da classificação

9.1. A nota do candidato será obtida a partir da fórmula seguinte: $NF = (PE+PD)/2+NT$, onde:

PE = Prova Escrita;

PD = Prova Didática;

NT = Prova de Títulos.

9.2. No cálculo da nota será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.3. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, nas avaliações de caráter eliminatório, para aprovação.

9.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atingir a pontuação mínima para a aprovação.

9.5. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação e assim sucessivamente, observados os critérios de desempate deste Edital.

9.6. Em caso de empate a Banca Examinadora deverá decidir em favor de um dos candidatos, levando em consideração sequencialmente, os seguintes elementos:

9.6.1. Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, Conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

9.6.2. Maior pontuação na prova de títulos;

9.6.3. Maior média na prova didática;

9.6.4. Maior Tempo de Magistério em Instituição de Ensino Básico;



9.6.5. Maior idade;
9.6.6. Persistindo o empate, a decisão dar-se-á por sorteio.
9.7. Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico <www.ufac.br>, na data prevista no cronograma de cada área.

9.8. Para efeito de interposição de recurso, o candidato terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados dos elementos de julgamento, sendo-lhe facultado o acesso aos documentos do Processo Seletivo. O recurso deverá ser protocolado por meio de formulário disponível no endereço eletrônico <www.ufac.br> e julgado pela Banca Examinadora.

10. Do Resultado Final e da Homologação

10.1. O resultado final será publicado no endereço eletrônico <www.ufac.br>, na data prevista no cronograma de cada área.

12. Da Remuneração Quadro II

JORNADA DE 20 HORAS					
Título	Vencimento Básico	RT (20 Hs)	Aux. Alimentação	Total Bruto	
Graduação	2.236,29	-	229,00	2.465,29	
Aperfeiçoamento	2.236,29	95,44	229,00	2.560,73	
Especialização	2.236,29	171,79	229,00	2.637,08	
Mestrado	2.236,29	531,73	229,00	2.997,02	
Doutorado	2.236,29	1.068,78	229,00	3.534,07	
JORNADA DE 40 HORAS					
Título	Vencimento Básico	RT (40 Hs)	Aux. Alimentação	Total Bruto	
Graduação	3.117,22	-	458,00	3.575,22	
Aperfeiçoamento	3.117,22	186,42	458,00	3.761,64	
Especialização	3.117,22	410,67	458,00	3.985,89	
Mestrado	3.117,22	1.091,90	458,00	4.667,12	
Doutorado	3.117,22	2.580,39	458,00	6.155,61	

13. Das disposições gerais

13.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final do processo seletivo através de publicação no endereço eletrônico da Ufac e D.O.U.

13.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do processo seletivo, valendo para este fim o resultado publicado no endereço eletrônico da Ufac e D.O.U.

13.3. Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade e demanda da instituição.

13.4. O candidato aprovado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da convocação publicada no sítio da Ufac, para se apresentar para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura do contrato.

13.5. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil, na forma da legislação em vigor (observado o disposto no Art. 48, da Lei 9.394/96).

13.6. O candidato aprovado portador de título de especialista, mestre ou doutor será contratado na classe correspondente a titulação apresentada no ato da inscrição e receberá a remuneração em conformidade com o apresentado no item 12 do presente Edital.

13.7. Todos os candidatos contratados por meio do presente processo seletivo estarão subordinados às normas da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

13.9. O Anexo I (Dos Conteúdos Programáticos e das Referências Bibliográficas), o Anexo II (Planilha de Avaliação da Prova Didática) e o Anexo III (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos) estão disponíveis no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

ANDRÉIA ALINE NICOLLI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2017 - UASG 154215

Nº Processo: 23125006118201797. Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização do Curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 17/03/2017. GILVANA DOS SANTOS S.A. Pró-reitora de Administração em Exercício. Ratificação em 17/03/2017. ALAN SANTOS DA SILVA. Diretor do Departamento de Administração Geral. Valor Global: R\$ 31.680,00. CNPJ CONTRATADA: 24.483.286/0001-71 M-V-D-DOS-SANTOS-TREINAMENTOS-EPP.

(SIDECA - 20/03/2017) 154215-15278-2017NE800013

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2017 - UASG 154215

Nº Processo: 23125004137201789. Objeto: Aquisição de gás para o laboratório de Absorção Atômica e Bioprospeção. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 16/03/2017. GILVANA DOS SANTOS S.A. Pró-reitora de Administração Substituta. Ratificação em 16/03/2017. ALAN SANTOS DA SILVA. Diretor do Dep. de Administração Geral. Valor Global: R\$ 10.027,46. CNPJ CONTRATADA: 35.820.448/0001-36 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

(SIDECA - 20/03/2017) 154215-15278-2017NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2017 - UASG 154215

Número do Contrato: 43/2015.
Nº Processo: 23125003252201493.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ. CNPJ Contratado: 2179478000169. Contratado: CONSORCIO MHA-DPJ. Objeto: Acrescimento e supressão de serviços, conforme solicitação do fiscal do contrato nas folhas 4536 a 4539, sem alteração do valor contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais alterações. Data de Assinatura: 07/03/2017.

(SICON - 20/03/2017) 154215-15278-2017NE800013

10.2. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Graduação, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico <www.ufac.br>.

11. Da validade

11.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

11.2. Para cada área, serão classificados até 05 (cinco) candidatos para o cadastro de reserva.

11.3. Os candidatos classificados para além das vagas previstas, ainda que obtenham a nota mínima, serão eliminados.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2017 - UASG 150248

Nº Processo: 23005003341201668. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para hemodinâmica em consignação. Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 21/03/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá - DOURADOS - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150248-05-38-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Senhores Fornecedores, queiram por gentileza fazer cotação conforme especificações e exigências do edital e seus anexos.

ADRIANA ALICE DE LIMA
Pregoeira

(SIDECA - 20/03/2017) 150248-26350-2017NE800016

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 25/2017

Foram vencedoras do certame as empresas: Oxi Morena, CNPJ nº 17.929.916/0001-23 para o grupo 1 (itens 1 até 9) no valor total de R\$ 114.742,00; White Martins, CNPJ nº 35.820.448/0025-03 para o item 10 no valor total de R\$ 330.862,40.

LUIZ EDUARDO DE VINICIUS COSTA E SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 20/03/2017) 150248-26350-2017NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 101/2016

A empresa TORNMECH USINAGEM LTDA-ME enpj 00.845.384/0001-43 foi a vencedora do item 30; A empresa MOGIGLASS CIENTIFICA LTDA-EPP Cnpj 05.230.436/0001-foi a vencedora do item 29; A empresa ROMA REAGENTES LTDA-EPP Cnpj 12.066.474/0001-15foi a vencedora do item 10; A empresa TPL TAMISPRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-EPP Cnpj 13.670.648/0001-17 foi a vencedora do item 32; A empresa SANTOS E SANTANA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME Cnpj 15.653.057/0001-67 foi a vencedora dos itens: 3,17,26,27,28 e 33; A empresa VIDROLEX COMERCIAL RIO PRETO EIRELI-ME Cnpj 19.620.377/0001-71 foi a vencedora do item 1; A empresa CCK COMERCIAL EIRELI-EPP Cnpj 22.065.938/0001-22 foi a vencedora do item 12; A empresa SIANCO TECNOLOGIA INDUSTRIAL E EDUCACIONAL EIRELI-EPP Cnpj 25.259.935/0001-18 foi a vencedora do item 20; A empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP Cnpj 68.886.605/0001-65 foi a vencedora do item 9; A empresa ALLERBEST COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA Cnpj 81.203.838/0001-84 foi a vencedora dos itens 2,4,11,22,23,24,25 e 34.

RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 20/03/2017) 154041-15258-2017NE800121

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

AVISO DE CANCELAMENTO

Anular o 4º Termo Aditivo nº 007.007.011.2017, referente ao Contrato nº 007.016.017.2014 - Referente aos Cursos de Graduação do Programa de Capacitação de Professores para a Educação Básica - PROEB, no Município de Guimarães - MA. Publicado no DOU nº 50, de 14 de março de 2017, seção 3, página 28. DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2017.

Em 20 de março de 2017
RUTH DO SOCORRO CARVALHO LOBATO
Assessora de Convênio

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 160 PROCESSO Nº 23115.006397/2016-27. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: ANDIARA GARCEZ DE SOUSA SILVA DE MELO. Objetivo: Ministrar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Assistente A (MESTRADO). PRAZO DE VIGÊNCIA: vigorará a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, com possibilidade de renovação de 6 em 6 meses, não podendo exceder a 05 de agosto de 2016

Nº 63 PROCESSO Nº 23115.000813/2017-64. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: WHERVESON DE ARAÚJO RAMOS. OBJETIVO: Prorrogar por 6 (seis) meses, o Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2016-GR. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2017

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2012, Processo UFGD nº 23005.001440/2012-81, celebrado entre a Fundação Universidade Federal da Grande Dourados e a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CNPJ 86.891.363/0001-80). Objeto: Prorrogação da vigência do acordo por sessenta meses, a partir de seu vencimento em 18/06/2017. Data da assinatura: 20/03/2017. Signatários: Prof.ª Dr.ª Liane Maria Calarge-Reitora da UFGD e João Mianutti - Pró-Reitor de Ensino da UEMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 154502

Número do Contrato: 16/2016.
Nº Processo: 23005000359201446.
DISPENSA Nº 14/2016. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 15587547000102. Contratado: A.M.S.C. CONSTRUCAO CIVIL LTDA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra por 30 dias (11/04/2017 a 10/05/2017) e do prazo de vigência contratual por 30 dias a partir do seu vencimento. Acréscimo de R\$ 436.204,66, referente à adequações a serem realizadas na obra, conforme páginas 4829-5162 do processo. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 10/07/2017 a 08/08/2017. Valor Total: R\$436.204,66. Fonte: 250263500 - 2017NE800140 - Fonte: H2000000 - 2017NE800141. Data de Assinatura: 17/03/2017.

(SICON - 20/03/2017) 154502-26350-2017NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 34/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/02/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipos e Extensores Total de Itens Licitados: 00005 Novo Edital: 21/03/2017 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Ivo Alves da Rocha, 558 - Altos do Indaiá - DOURADOS - MS. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/03/2017, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ EDUARDO DE VINICIUS COSTA E SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 20/03/2017) 150248-26350-2017NE800016